

**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito**

Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS

Fone/Fax: (53)32541190

e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1526/2021

17 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

Assinado digitalmente por

FRANCISCO LUIZ

BESSA:39625273034

Responsável: Data: 2021-12-17 13:30:44

Francisco Luiz Bessa

Secretário Especial de Gabinete

Matrícula 1460

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1052/2014.**

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1052/2014:

Onde se lê: “Auxiliar de Gabinete Odontológico”

Leia-se: “Atendente de Consultório Dentário”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1052/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 17 de dezembro de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES
DA
SILVEIRA:01247598071

Assinado de forma digital por
DOUGLAS RODRIGUES DA
SILVEIRA:01247598071
Dados: 2021.12.17 13:26:45
-03'00'

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal